



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 78/2024 – protocolo nº 1083/24**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Dá nova redação ao § 3º do art. 3º, da Lei n.º 4.292, de 12 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Município proceder à doação de área a Fundição Reciclar Ltda., nas condições que menciona”.

RELATOR: **Ver. Joalcei Gonçalves – Juca**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1083/24, que *“Dá nova redação ao § 3º do art. 3º, da Lei n.º 4.292, de 12 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Município proceder à doação de área a Fundição Reciclar Ltda., nas condições que menciona”.*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Poder Executivo, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

### PARECER

Conforme abordado na proposição, o Município necessita da presente alteração do texto, ora encaminhado, no qual se impõe pela necessidade de preencher lacuna do lapso temporal decorrente da falta de infraestrutura na área do Distrito Industrial de Uruguaiana, cuja execução está a cargo do Município.

Vale destacar que a devida alteração, bem como a reivindicação da Reciclar, no qual foi submetida à devida análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Uruguaiana, a empresa obteve aprovação, por unanimidade, à permanência na área, objeto da doação, conforme consta da Ata N.º 001/2024, em anexo, e, para tanto, torna-se imprescindível a alteração das condições previstas anteriormente, assegurando, assim, a continuidade do empreendimento, com o necessário apoio do Poder Público Municipal.

Analizando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o nosso parecer técnico é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca  
Relator

De acordo:

Contrário: